

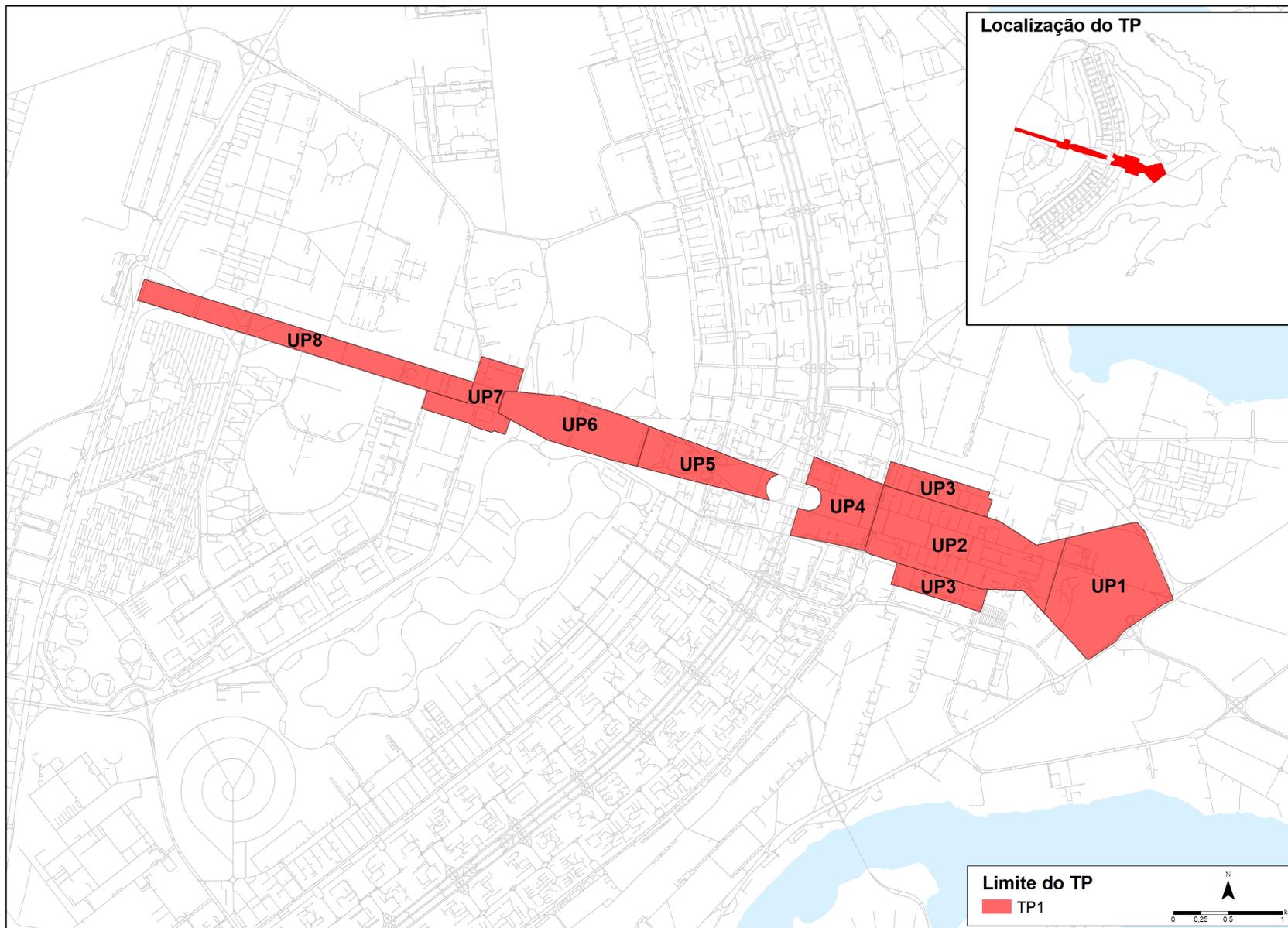
**PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO**

**COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO**

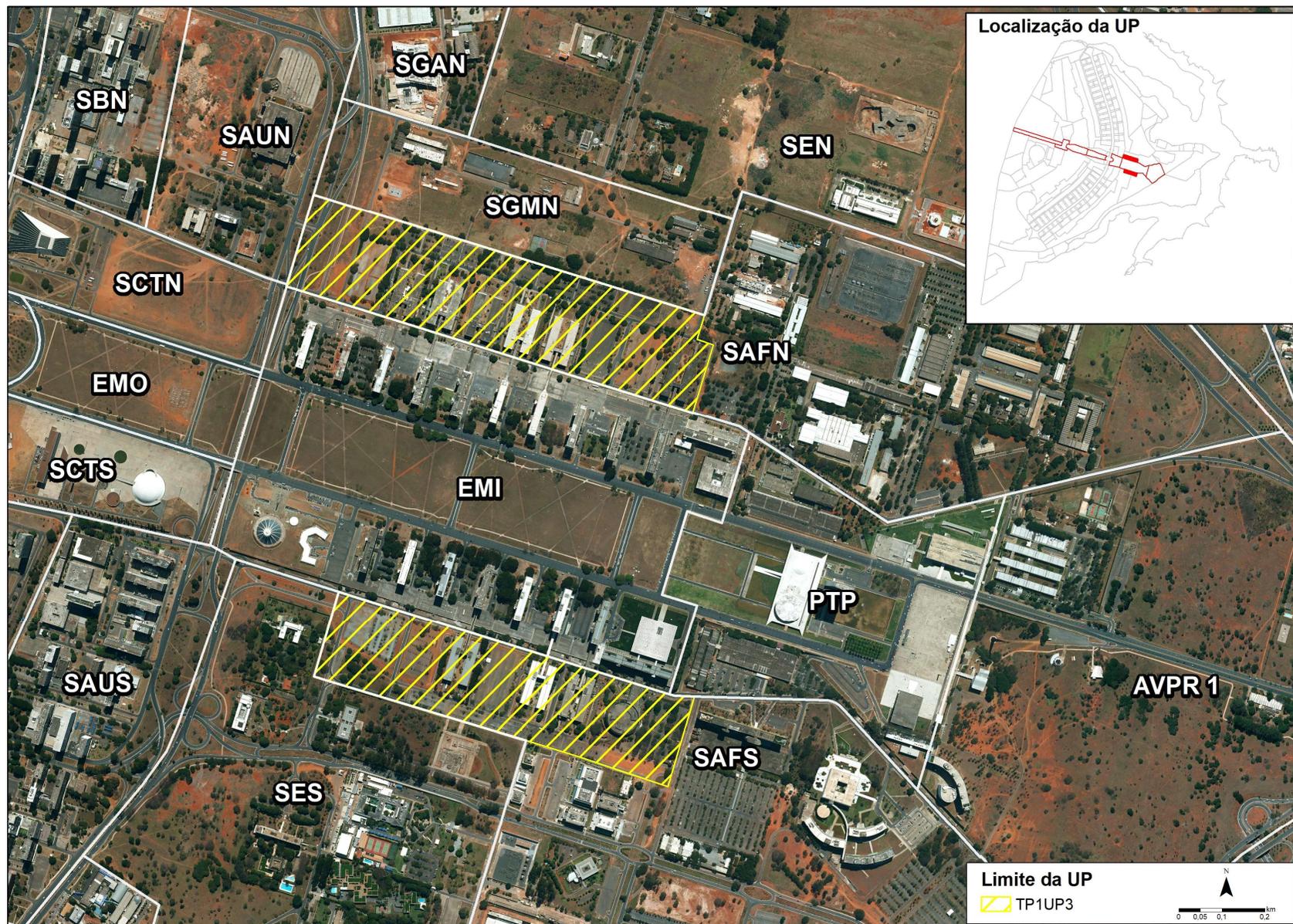
**PURP  
03**

**TP1**    **UP3**    ANEXOS DOS MINISTÉRIOS

<b>HISTÓRICO</b>	<b>FORMA URBANA</b>	<b>PAISAGEM URBANA</b>
<b>MAIOR VALOR</b>	<b>MAIOR VALOR</b>	<b>MAIOR VALOR</b>



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 03
TP1	UP3	ANEXOS DOS MINISTÉRIOS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 03
TP1	UP3	ANEXOS DOS MINISTÉRIOS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Anexos dos blocos ministeriais	SAFS Quadra 1 Lotes 1 a 8 AEMN Lotes 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19	Material	Tombado	Federal e Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	<b>SAFS</b> Quadra 1 Lotes 1 a 8  <b>AEMN (atual SAFN)</b> Lotes 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19	<u><b>OBRIGATÓRIO</b></u> <b>INSTITUCIONAL</b> 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social.  <u><b>COMPLEMENTAR</b></u> <b>INSTITUCIONAL</b> 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, <b>apenas:</b> 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 94-S Atividades de Organizações Associativas, <b>apenas:</b> 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais; 94.2 Atividades de organizações sindicais.  <b>COMERCIAL</b> 47-G Comércio Varejista, <b>apenas:</b> 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos.  <u><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b></u> 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação, <b>apenas:</b> 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 64-K Atividades de serviços financeiros; 79-N Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; 82-N Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados Principalmente às Empresas, <b>apenas:</b> 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 96-S Outras Atividades de Serviços Pessoais, <b>apenas:</b>			
TP1	UP3				Folha 3 / 5

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 03
TP1	UP3	ANEXOS DOS MINISTÉRIOS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

96.0 Outras atividades de serviços pessoais.					
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
Endereços	Taxa de Ocupação – TO	Afastamentos - AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
<b>SAFS</b> Quadra 1 Lts 1, 2 e 6	<b>TO:</b> 46%; <b>Cobertura:</b> 25%; <b>Subsolos:</b> 100%	<b>AF:</b> 30,00m da divisa lateral esquerda; 5,00m das demais divisas	<b>CFA B:</b> 2,30	19,50m (2)	20%
<b>SAFS</b> Quadra 1 Lts 3 e 7	<b>TO:</b> 46%; <b>Cobertura:</b> 25%; <b>Subsolos:</b> 100%	<b>AF:</b> 30,00m da divisa lateral direita; 5,00m das demais divisas	<b>CFA B:</b> 2,30	19,50m (2)	20%
<b>SAFS</b> Quadra 1 Lt 4	<b>TO:</b> 40%; <b>Cobertura:</b> 25%; <b>Subsolos:</b> 100%	<b>AF:</b> 5,00m da divisa frontal e lateral esquerda; 30,00m da divisa lateral direita; 16,00 da divisa posterior	<b>CFA B:</b> 2,00	19,50m(2)	20%
<b>SAFS</b> Quadra 1 Lt 5	<b>TO:</b> 40%; <b>Cobertura:</b> 25%; <b>Subsolos:</b> 100%	<b>AF:</b> 5,00m da divisa frontal e lateral direita; 30,00m da divisa lateral esquerda; 16,00 da divisa posterior	<b>CFA B:</b> 2,00	19,50m (2)	20%
<b>SAFS</b> Quadra 1 Lote 8 (1)	-	-	-	-	-
<b>AEMN (atual SAFN)</b> Lts 3, 5, 15, 17 e 19	<b>TO:</b> 41%; <b>Cobertura:</b> 25%; <b>Subsolos:</b> 100%	<b>AF:</b> 30,00m da divisa lateral direita; 5,00m das demais divisas	<b>CFA B:</b> 2,05	19,50m (2)	20%
<b>AEMN (atual SAFN)</b> Lts 7, 9, 11 e 13	<b>TO:</b> 38%; <b>Cobertura:</b> 25%; <b>Subsolos:</b> 100%	<b>AF:</b> 30,00m da divisa lateral direita; 5,00m das demais divisas	<b>CFA B:</b> 21,90	19,50m (2)	20%

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 03
TP1	UP3	ANEXOS DOS MINISTÉRIOS	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	NOTAS GERAIS:				
	a) Os projetos de obra inicial e projetos de modificação de edificações localizadas nesta UP devem ser submetidos à apreciação dos órgãos de proteção do patrimônio cultural Federal e Distrital, previamente ao licenciamento junto aos órgãos competentes.				
	b) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.				
	NOTAS ESPECÍFICAS:				
	1) Área consolidada na escala monumental do plano urbanístico de Brasília. Devem ser mantidas as características morfo-tipológicas, arquitetônicas e construtivas dos edifícios existentes - SAFS Quadra 1 Lote 8.				
	2) É obrigatório cinco pavimentos.				
	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: NÃO		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano		Permitido (S/N)	Lote mínimo (m <sup>2</sup> )	Lote máximo (m <sup>2</sup> )
Parcelamento		S	-	-	Alteração de parcelamento da Quadra 1 do SAFS, para compatibilização do Lote 1 com o sistema viário.
Desdobro		N	-	-	
Remembramento		N	-	-	
F – ESPAÇO PÚBLICO:					
a) Promover a arborização intensa nesta UP, especialmente ao longo do sistema viário e do perímetro dos lotes.					
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:					
a) Otimizar e qualificar as vagas nos estacionamentos já existentes.					
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:					
a) Elaborar estudo e projeto de alteração do parcelamento para fins de compatibilização do Lote 1, Quadra 1, SAFS com sistema viário implantado.					
b) Elaborar projeto de complementação da Via N3, estabelecendo a conexão entre as vias L2 e L4.					
c) Elaborar regulamentação para concessão de direito real de uso não onerosa, em espaço aéreo, para interligação das edificações.					